ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 186/90

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Ncz$850.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Ncz$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados novos), que será utilizado para aquisição de uma Pá Mecânica (enchedeira) marca FIAT, pertencente à Associação dos Municípios do Curimataú Paraíbano-AMCUP.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo terá a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
4.0.9.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.2.0 Equipamentos e Materiais Permanente.....
.....850.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal ainda autorizado, a utilizar como fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, os recursos disponíveis no Orçamento Geral vigente, da rubrica "Reserva de Contingência".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 1990

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito